PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 898 DE 15 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor / de Cr$. 1.000.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para as obras do piso do Ginásio de Esportes de nossa / cidade.

Artigo 2º - Os recursos utilizados para a abertura do presente crédito, serão aqueles transferidos pela Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 16 de Junho de 1982.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 16 de Junho de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =